

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 517/2020

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quinze postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 365/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 143, de 31 de julho, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Mais se informa que a prova de conhecimentos terá lugar no dia 16 de outubro de 2020, pelas 19.00h, na Escola Francisco Franco, sita à Rua João de Deus, n.º 9, no Funchal, devendo os candidatos admitidos se apresentarem acompanhados do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão, sendo obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas instalações da referida Escola.

Os candidatos admitidos deverão comparecer 20 minutos antes da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. De acordo com o previsto no referido aviso de abertura, será admitida a consulta de legislação em formato papel.

Informamos ainda, e em cumprimento das determinações em vigor do Governo Regional da Madeira, que os candidatos admitidos que residam fora da Região Autónoma da Madeira, e os aqui residentes que tenham se deslocado para fora da Região nos 14 dias que antecedem a realização da prova, terão, obrigatoriamente de apresentar no dia de realização da prova, comprovativo da realização de teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2 (testes certificados pelas autoridades nacionais e recomendados pelas autoridades de saúde internacionais, pelo Centro Europeu de Controle de Doenças e pela Organização Mundial de Saúde), com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores à realização da prova. A não apresentação do referido comprovativo determinará o impedimento à realização da prova e a comunicação às autoridades competentes.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 6 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela
Fonseca de Freitas